



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

EDITAL

DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e tendo em consideração os artigos 23º e 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para as **Festas a S. Bento das Peras e S. Cristóvão, Rio Tinto**, decorrerá **até ao próximo dia 26 de maio de 2023**

O ato público de atribuição de uso do espaço público, será levado a efeito, no dia **30 de maio pelas 10h00**, no local e condições abaixo determinadas.

ANEXO I - LUGARES DE TRADIÇÃO

Festas a S. Bento das Peras e S. Cristóvão – Rio Tinto		Período de ocupação
Lugar 01 – 8mx2m + Esplanada 4mx2m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	De 30 de junho a 16 de julho
Lugar 02 – 6mx2m + Esplanada 6mx2m		
Lugar 03 – 4mx2m	Pão e Doces	
Lugar 04 – 5mx1m	Pão e Doces	
Lugar 05 – 8mx2m	Pão e Doces	
Lugar 06 – 6mx2m	Pão e Doces	
Lugar 07 – 2mx2m	Pipocas, Algodão Doce e Gelados	
Lugar 08 – 7mx2m	Pão e Doces	
Lugar 09 – 4mx2m	Pão e Doces	
Lugar 10 – 4mx1m	Pipocas, Algodão Doce	
Lugar 11 - 8mx2,5m + Esplanada 12mx2m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Dia 8,9,10,11,15 e 16 de julho
Lugar 12 - 8mx2m + Esplanada 4mx1m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis	
Lugar 13 - 6mx2m + Esplanada 6mx2m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	
Lugar 14 - 6mx2m + Esplanada 6mx2m		
Lugar 16 – 8mx2m	Vestuário Diverso	
Lugar 17 – 8mx2m		
Lugar 18 – 8mx2m		
Lugar 19 – 8mx2m		
Lugar 20 – 8mx2m	Fumeiros	
Lugar 25 – 5mx2m		
Lugar 26 - 6mx2m	Pipocas, algodão doce e gelados	
Lugar 27 – 4mx2m		
Lugar 28 – 11mx2m + Esplanada 6mx3m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	De 30 de junho a 16 de julho
Lugar 29 – 27mx6m + Esplanada 12mx2m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis	
Lugar 30 – 9mx7m + Esplanada 18mx7m		
Lugar 31 – 8mx5m + Esplanada 12mx5m		
Lugar 32 – 10mx3m		
Lugar 33 – 3mx3m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

Lugar 34 – 8mx2m+ Esplanada 8mx1m	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	De 30 de junho a 16 de julho
Lugar 35 – 8mx2m+ Esplanada 8mx1m		

ANEXO II - LUGAR LIVRE

ANEXO II – LOCALS LIVRE		
Lugar 15 – 4mx2m	Vestuário Diverso	Dia 8,9,10,11,15 e 16 de julho
Lugar 21 – 8mx2m		
Lugar 22 – 8mx2m		
Lugar 23 – 8mx2m	Artesanato	
Lugar 24 – 6mx2m		

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº 52º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,90€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	2,30€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 54º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	2,85€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	5,80€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades amovíveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,35€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	1,10€ - por dia e por m2

- O ato público da atribuição de ocupação do espaço público será efetuado por uma comissão com a seguinte constituição:

Presidente: Maria Aurora Vieira

- **Vogal 1:** Anabela Freire de Sousa que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

- **Vogal 2:** Paulo Jorge Ribeiro Camilo

- **Vogal suplente:** Maria do Céu Soares Sousa

- **Vogal suplente:** António Fernando Oliveira Silva

Mais se informa que, o referido ato decorre nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (Instalações do Balcão Único), Freguesia de Gondomar (S. Cosme). Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontre vago ou por razões de exceção devidamente fundamentada. Mais se informa que caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e/ou outros), poderão as datas e/ou os locais de instalação previstos sofrer alterações.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 02 de maio de 2023

Por delegação do Presidente da Câmara.

A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

(Dra. Maria Aurora Moura Vieira)

Junta de freguesia de

Igreja

Festas a S. Bento das
Pêras

PALCO

Restauração/bebidas
amovível
12 - 8x2m +
4x1 (Esp.)

11 - 8x2,5m + 12x2m (Esp.)
Roulote

Largo do

10 - 4x11x
Mosteiro

9 - 4x2m

8 - 7x2m

Cruz Vermelha
3x3m

7 - 2x2m

6 - 6x2m

5 - 8x2m

4 - 5x1m

3 - 4x2m

2 - 6x2m + 6x2m (Esp.)
Roulote

1 - 8x2m +
4x2m
Roulote
ESP

Orfeão do Rio Tinto-3x3m
Corpo Nacional Escutas -3x2m

14 - 6x2m +
6x2m (Esp.)
Roulote

Largo do Mosteiro

13 - 6x2m+6x2m(Esp.)
Roulote

Rua da

ASSOCI

